



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1444/2015

“Que da denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha **aprova** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art.1°**- Fica denominado de **Rua Manoel Gonçalves**, o logradouro público atualmente denominado de Rua Projetada “B” pertencente ao desmembramento localizado no Bairro Elite, desta cidade.

**Art.2°**- O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

**Art.3°**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e Passo Municipal, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

  
WELINGTON MARCOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.

EM 20/07/2015

  
PREFEITO MUNICIPAL